



EDITAL DE CADASTRO/ SELEÇÃO Nº 01/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - SEM REMUNERAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO, sob a égide das Leis 12.378/2020 e 11.788/2008, Deliberações Plenárias nº 10 e 16/2020, torna pública a abertura de cadastro de interessados para na qualidade de estagiários, executar as atividades, no ano de 2020, na forma disposta neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo, destina -se ao cadastramento de 15 (quinze) e seleção de 10 (dez) estudantes de arquitetura e urbanismo, a partir do 5º Período.

2. DA AREA DE ATUAÇÃO

2.1. Desempenhar atividades no projeto de ATHIS, a ser executado no Município de Porto Nacional -TO, no distrito de Luzimanges, conforme Edital de Seleção Pública Simplificada-SPS nº 02/2020

3. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

3.1. Os (as) estagiários (as) no exercício de suas funções, estará sob a supervisão dos arquitetos e urbanistas, selecionados por meio do Edital de Seleção Pública Simplificada-SPS nº 02/2020

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos

4.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **06 a 20 de março de 2020**. Os documentos elencados no presente Edital, deverão ser entregues na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO, na Quadra 103 Sul, Rua SO 12, Sala 104, CEP: 77015-018, Palmas/TO. Telefone: (63) 3026-1800/1900.

4.3. Não serão aceitas entregas via Correspondência ou e-mail, fax, telegrafo e etc.

4.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

4.5. O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado no curso de arquitetura e urbanismo e, estar cursando a partir do 5º período.

4.6. O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 4 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.



4.7. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

- a)* formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo IV em via impressa devidamente preenchida e assinada
- b)* curriculum vitae;
- c)* Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- d)* Comprovante de residência;
- e)* Cópia de comprovante de matrícula;

4.8. O(A) candidato (a) deverá estar quite com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, este último se candidato do sexo masculino, maior de 18 (dezoito anos) em caso contrário, se selecionado(a) não poderá atuar como estagiário(a).

4.9. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 4.7 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).

4.10. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.cauto.gov.br, na data provável **de 23/03/2020**.

5.2. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, direcionado ao Coordenador da Comissão de Política Profissional.

5.3. No edital de homologação das inscrições constará a listagem dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas.

5.4. O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

6.1. Serão deveres dos estagiários selecionados:

- a)* - respeitar o horário determinado para a realização dos trabalhos, que será sempre fixado no turno oposto ao eletivo;
- b)* preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho;
- c)* - respeitar os compromissos assumidos;
- d)* - ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe;
- e)* - respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



7.1. O processo de seleção do candidato será coordenado pela Comissão de Política Profissional do - CCP Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO.

7.2. Os critérios de avaliação serão: curriculum vitae e entrevista, totalizando 50 (cinquenta) pontos de acordo com a escala abaixo e conforme Barema disposto no Anexo V:

PRIMEIRA ETAPA		
a) Análise do <i>Curriculum</i>	20 pontos	Eliminatório
SEGUNDA ETAPA		
b) Entrevista	30 pontos	Classificatório
TOTAL	50 pontos	

7.3. O resultado preliminar da primeira etapa da seleção será no dia 25 de março de 2020, sendo o período para recurso no dia 26 de março de 2020 e resultado final no dia 27 de março de 2020.

7.4. Os 15 (quinze) primeiros(as) classificados(as) serão convocados(as) para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos(as) considerados(as) desclassificados(as).

7.5. A entrevista será realizada na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, no dia 31 de março de 2020, nos turnos matutino e vespertino a combinar, mediante contato prévio com os(as) candidatos(as) para marcação do horário da entrevista.

7.6. O resultado preliminar da entrevista será divulgado no dia 01 de abril de 2020, com prazo de recurso no dia 02 de abril de 2020 e resultado final a ser divulgado no dia 06 de abril de 2020.

7.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).

7.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificados(as) aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

7.9. Para desempate serão utilizados primeiro o critério da maior média da entrevista. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á pelo critério da maior idade.

7.10. Os(As) candidatos(as) excedentes, classificados(as) após a segunda etapa, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) no caso de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, pelos motivos previstos no inciso 13.2 ou por desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as), no caso de não comparecimento à entrevista e ao local do estágio dentro do prazo previsto no ato da convocação.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para contratação por meio de edital divulgado no site www.cauto.gov.br, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades do CAU/TO.



8.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.

8.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o estagiário(a) e sua respectiva instituição de ensino.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site www.cauto.gov.br

9. DA NÃO REMUNERAÇÃO

9.1. O estágio, não será remunerado, correndo por sua conta, o deslocamento para o Distrito do Luzimanges, no local, a ser indicado pelo Município de Porto Nacional.

10. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final deste processo de seleção, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente do CAU/TO, e divulgado no site: www.cauto.gov.br, na data provável do dia 06 de abril de 2020.

12. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

12.1. Ao final do estágio será conferido Termo de Realização de Estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Durante o período de avaliação acadêmica, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

13.2. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do(a) estagiário(a) ou pela CAU/TO mediante descumprimento dos termos contidos no Termo de Compromisso pelo(a) estagiário(a).

13.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Política Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CPP/CAU/TO.

13.4. São partes integrantes deste Edital:

I - Deliberação Plenária CAU/TO nº 10/2020 (anexo -I)

II - Deliberação CPP/CAU/TO nº 04/2020 (anexo -II)



III - Edital de Seleção Pública Simplificada- SPS nº 02/2020 (anexo -III)

IV - Formulário de Inscrição (anexo - IV)

V - Barema para avaliação da Seleção (anexo - V)

VI - Minuta do Termo de Compromisso (anexo VI)

Palmas/TO, 05 de março de 2020.

SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente